

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: aj1haqyd  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  27/03/2024  Moção de repúdio nº 468/2024  Protocolo nº 3012/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva  <b>Coautor(es):</b> Dep. Carlos Avalone, Dep. Valdir Barranco</p>		

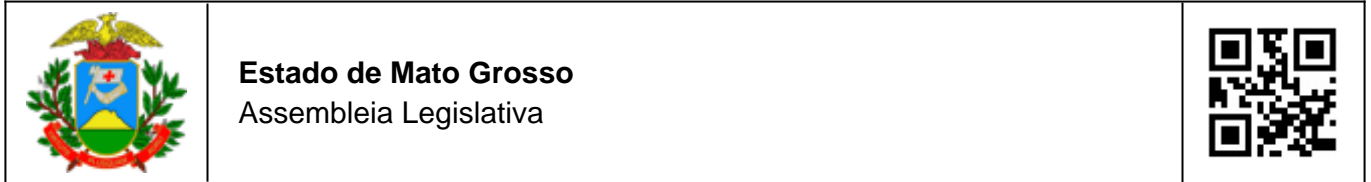
Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE REPÚDIO", na forma:

A Procuradoria Especial da Mulher, instalada pelo Ato nº 031/2023/SSL/ALMT, vem, respeitosamente, por intermédio da Exma. Procuradora Especial da Mulher, Deputada Janaína Riva, e seus Deputados membros Carlos Avallone e Valdir Barranco, nos termos da Resolução nº 7.283/2022, manifestar quanto ao que segue: A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de Mato Grosso tomou conhecimento há pouco, pela imprensa, do relato de violência doméstica envolvendo o suplente de deputado, HUGO HENRIQUE GARCIA (Republicanos), de 43 anos, em desfavor de sua ex-esposa.

## JUSTIFICATIVA

Nesse sentido esta Procuradoria vem a público manifestar total repúdio a qualquer ato de violência contra mulher e informa que irá acompanhar de perto o caso, uma vez que se trata de um suplente de Deputado, apesar do mesmo não estar no exercício do mandato.

Diante destas considerações, a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de Mato Grosso coloca-se à disposição para colaborar, dentro do possível, com o encaminhamento e resolução até o final deste lamentável acontecimento, acionando os órgãos competentes a tomarem as medidas legais, bem como para evitar futuras ações violentas no mesmo sentido no Estado de Mato Grosso, a fim de que possamos ensinar às pessoas que a violência contra a mulher não é uma conduta que pode ser praticada, sem qualquer penalização, e precisa ser combatida.



Aproveita a oportunidade para informar que esta Procuradoria Especial da Mulher enviará ofício ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para que sejam adotadas todas as medidas cabíveis ao caso visando a correta apuração dos fatos e a proteção da vítima em questão, observado o devido processo legal.

Por fim, a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso registra seu apoio e solidariedade a denunciante, Sra. NILCÉIA CARNIATTO GARCIA, deixando consignado nesta nota de repúdio que jamais deixará de se pronunciar diante de tais atos e não poupará esforços para combater quaisquer ações de violência e crimes contra a mulher.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

**Carlos Avalone**  
Deputado Estadual

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual